



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024



Série

Número 189

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho Conjunto n.º 106/2024

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas aos respetivos serviços e organismos a vários trabalhadores da Direção Regional de Economia.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 479/2024

Designa como comissários executivos da Estrutura de Missão que promove e organiza as comemorações do 50.º aniversário da Autonomia da Região Autónoma da Madeira, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, David João Rodrigues Gomes, José Luís Medeiros Gaspar, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Micaela Cristina Fonseca de Freitas, Nuno Alexandre Pisco Pola Teixeira de Jesus, Rui Manuel Teixeira Gonçalves e Vânia Andrea de Castro Jesus, com efeitos a 30 de setembro de 2024.

Despacho n.º 480/2024

Determina que a Festa do Desporto Escolar decorra entre os dias 23 e 30 de maio de 2025 e a Semana Regional das Artes entre os dias 6 e 13 de junho de 2025.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 426/2024

Autoriza a licença sem remuneração ao trabalhador Énio Vítor Reis Silva de Freitas, Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Direção Regional do Turismo, pelo período de 18 meses com início a 1 de novembro de 2024.

Aviso n.º 427/2024

Autoriza a renovação da comissão de serviço do licenciado Francisco António Clode de Sousa, no cargo de Diretor de Serviços de Património Cultural, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional da Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA**Despacho Conjunto n.º 106/2024****Sumário:**

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas aos respetivos serviços e organismos a vários trabalhadores da Direção Regional de Economia.

Texto:

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, conseqüentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Considerando que os serviços técnicos da Direção Regional de Economia necessitam de se fazer deslocar para vistorias, fiscalizações, inspeções, licenciamentos e ações de controlo metrológico, e deverão por questões de eficácia e aproveitamento de recursos, ser os próprios a conduzirem a viatura do serviço.

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 2 agosto define o regime jurídico do parque de veículos da Região Autónoma da Madeira, abrangendo a afetação e utilização dos veículos.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte:

1. Conferir permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas aos respetivos serviços e organismos:
 - Licenciado Emanuel Cipriano Correia, Diretor de Serviços;
 - Licenciado João Porfírio Nunes Coelho; Diretor de Serviços;
 - Licenciada Ana Cristina Ferreira Marques Murilhas, Chefe de Divisão;
 - Licenciado João Rodrigo Oliveira de Castro e Andrade, Chefe de Divisão;
 - Licenciado Nuno Miguel Morna Rodrigues, Técnico Superior;
 - Licenciado Rui Alberto Teixeira Lira, Técnico Superior;
 - José Filipe Meneses, Coordenador Técnico;
 - Jorge Cristóvão de Nóbrega Shone, Assistente Técnico;
 - Paulo Aureliano Freitas Ferreira, Assistente Técnico;
 - Paulo Sérgio Teixeira Neves Quintal, Assistente Técnico;
 - Pedro Manuel Russinho Marques Ribeiro, Assistente Técnico;
 - José Norberto Olim de Araújo, Assistente Operacional.
2. Os trabalhadores referidos no número anterior devem ser detentores da devida habilitação legal para conduzir.
3. A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas entendendo-se as que são determinadas por motivos de serviço público.
4. A permissão genérica conferida nos números anteriores, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, no Decreto Legislativo n.º 22/2009/M, de 12 de agosto e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que os trabalhadores se encontrem investidos à data da autorização.
5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 479/2024****Sumário:**

Designa como comissários executivos da Estrutura de Missão que promove e organiza as comemorações do 50.º aniversário da Autonomia da Região Autónoma da Madeira, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, David João Rodrigues Gomes, José Luís Medeiros Gaspar, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Micaela Cristina Fonseca de Freitas, Nuno Alexandre Pisco Pola Teixeira de Jesus, Rui Manuel Teixeira Gonçalves e Vânia Andrea de Castro Jesus, com efeitos a 30 de setembro de 2024.

Texto:

A Resolução do Conselho do Governo n.º 698/2024, de 5 de setembro, publicada no JORAM, série I, n.º141, de 10 de setembro, veio determinar a realização das Comemorações do quinquagésimo aniversário da Autonomia da Região Autónoma da Madeira.

Por sua vez, a Resolução do Conselho do Governo n.º 748/2024, de 19 de setembro, publicada no JORAM, série I, n.º 150 em 23 de setembro, alterada pela Resolução n.º 788/2024, de 3 de outubro, publicada no JORAM, série I, n.º 157 em 7 de outubro, criou, na dependência do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, uma Estrutura de Missão para promover e organizar as referidas Comemorações.

A Estrutura de Missão integra uma Comissão Executiva, composta por um presidente e por oito comissários executivos, designados por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 698/2024, de 5 de setembro, e nos n.º 6 e 10 da Resolução do Conselho do Governo n.º 748/2024, de 10 de setembro, alterada pela Resolução n.º 788/2024, de 3 de outubro, determino o seguinte:

- 1 Designar como comissários executivos Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, David João Rodrigues Gomes, José Luís Medeiros Gaspar, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Micaela Cristina Fonseca de Freitas, Nuno Alexandre Pisco Pola Teixeira de Jesus, Rui Manuel Teixeira Gonçalves e Vânia Andrea de Castro Jesus.
- 2 O presente despacho produz efeitos a 30 de setembro de 2024.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 480/2024

Sumário:

Determina que a Festa do Desporto Escolar decorra entre os dias 23 e 30 de maio de 2025 e a Semana Regional das Artes entre os dias 6 e 13 de junho de 2025.

Texto:

O Despacho n.º 358/2024, de 30 de julho, aprova o Calendário Escolar para o ano letivo 2024/2025 dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública da Região Autónoma da Madeira.

De acordo com o disposto no ponto 12 do citado Despacho, a Festa do Desporto Escolar e a Semana Regional das Artes ocorrem em data a definir posteriormente por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Nestes termos, ao abrigo do ponto 12 do Despacho n.º 358/2024, de 30 de julho, determino o seguinte:

- A Festa do Desporto Escolar decorre entre os dias 23 e 30 de maio de 2025 e a Semana Regional das Artes decorre entre os dias 06 e 13 de junho de 2025.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 15 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 426/2024

Sumário:

Autoriza a licença sem remuneração ao trabalhador Énio Vítor Reis Silva de Freitas, Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Direção Regional do Turismo, pelo período de 18 meses com início a 1 de novembro de 2024.

Texto:

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, datado de 07/10/2024, foi autorizada a licença sem remuneração ao trabalhador Énio Vítor Reis Silva de Freitas, Técnico Superior integrado no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Turismo, pelo período de 18 meses com início a 1 de novembro de 2024.

Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 15 de outubro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

Aviso n.º 427/2024

Sumário:

Autoriza a renovação da comissão de serviço do licenciado Francisco António Clode de Sousa, no cargo de Diretor de Serviços de Património Cultural, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional da Cultura.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, datado de 2024-10-14, foi renovada a comissão de serviço do licenciado FRANCISCO ANTÓNIO CLODE DE SOUSA, no cargo de Diretor de Serviços de Património Cultural da Direção Regional da Cultura, com efeitos a partir de 2024-12-01, inclusive.

Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 15 de outubro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio. (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
 Gabinete do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)